

DECRETO Nº 104/2015

DATA: 08 de dezembro de 2015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº 553/2014 de 03 de outubro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar de dotação no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAUDE

02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2035 - Manutenção da Atenção Básica - PAB

3.1.90.16.00.00 - 0495 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total\ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - GOVERNO MUNICIPAL

01 - Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de dezembro de 2015

NELTON BRUM
Prefeito Municipal